



LEI N. 66 - de 27 de abril de 1949

Abre, no orçamento vigente, um crédito especial, de Cr\$ 82.505,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de oitenta e dois mil quinhentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 82.505,00), para ocorrer o pagamento das seguintes despesas:

Ao Serviço de Águas e Esgotos, referente ao fornecimento de água nos meses de novembro e dezembro de 1948	Cr\$ 3.519,00
---	---------------

Ao funcionário Joaquim Salustiano de Mendonça, relativo aos proventos de sua disponibilidade, de janeiro a dezembro de 1949, conforme decisão judiciária	28.800,00
--	-----------

À Cia. Hidro Elétrica do São Francisco, referente à segunda chamada de capital	15.000,00
--	-----------

Ao Sr. M. Bastos, referente ao conserto de uma máquina de escrever, cujo pagamento não foi reclamado até 31 de dezembro de 1948	480,00
---	--------

À Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil, pelo fornecimento de luz correspondente aos meses de setembro e dezembro de 1948	21.412,90
---	-----------

Ao cobrador Augusto Rocha Filho, percentagem referente à cobrança do Posto Fiscal do Paiol da Polvora, correspondente ao mês de dezembro de 1948	655,70
--	--------

Ao cobrador Joaquim Feliciano da Silva, percentagem referente à cobrança do Posto Fiscal do Trapiche da Barra, correspondente ao mês de dezembro de 1948	372,40
--	--------

Ao cobrador José Correia da Rocha, percentagem referente à cobrança do Posto Fiscal	
---	--



Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em
26 de abril de 1949.

Paulo Valente Jucá
Paulo Valente Jucá
Chefe do Expediente, substituto.